



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Ofício nº 220/2019 – PMP.**

Platina, 17 de junho de 2019.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis Complementares”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis Complementares, para que sejam apreciados, discutidos e votados pelos Senhores Vereadores, com máxima urgência nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- *Projeto de Lei Complementar nº. 03/2019*, que “Dispõe sobre criação de Cargo no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

- *Projeto de Lei Complementar nº. 04/2019*, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 137/17 de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências.”

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador  
**Joacir Benedito Carro**  
Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP  
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina  
  
PROTOCOLO GERAL-000065  
Data: 17/06/2019-13:07  
ADM



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019.

*Retirado pelo ofício 229/19.*

*criação de cargo em comissão*

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 137/17 de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no Art. 10 da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, o item 2.1, com a seguinte redação:

– Órgãos de Segundo Nível de Organização: Assessoria - DAS 1

1.7. ....

1.8. ....

1.9. ....

2.0. ....

2.1. Planejamento e Gestão

Art. 2º Acrescenta no do Art. 11 da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, o § 13, com a seguinte redação:

§ 13 - O cargo previsto no item 2.1, exige para nomeação, conclusão do ensino superior em Contabilidade, Administração e/ou Economia.

Art. 3º Acrescenta no Art. 12, item II, da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, o Cargo de Assessoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte redação:

*2019*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## II - CARGOS DE ASSESSORIA:

...	.....	.....
...	.....	.....
...	.....	.....
...	.....	.....
01	Planejamento e Gestão	DAS-1

**Art. 4º** Acrescenta no Anexo I, da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, os requisitos de nomeação e atribuições, o Cargo de Assessoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte redação:

<b>Assessor</b>	
Provimento: em comissão	Referência: DAS-1
Requisitos de nomeação: Assessor de Compras, exige para nomeação, conclusão de ensino superior completo, Assessor de Programas de Saúde exige para nomeação, curso superior completo na área da saúde; Assessor de Comunicação, exige para nomeação, conclusão do ensino médio, Assessor de Transportes exige para nomeação, conclusão do ensino fundamental, e Assessor de Planejamento e Gestão, exige para nomeação conclusão do ensino superior em Contabilidade, Administração e/ou Economia.	

**Art. 5º** Acrescenta no Anexo I, da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, no item de Atribuições Específicas, do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, com a seguinte redação:

*Handwritten signature*



### **Atribuições específicas**

#### **Assessor de Planejamento e Gestão**

Assessorar as atividades referentes à coordenação e execução das ações de planejamento e gestão, através da atuação na elaboração da proposta orçamentária, coordenação do sistema de gestão da qualidade baseado na gestão estratégica, gestão de projetos e gestão por resultados, bem como, avaliar e monitorar os indicadores de desempenho;

Assessorar, articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;

Assessorar a normatização das atividades contábeis junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta;

Assessorar, controlar e acompanhar a execução orçamentária;

Assessorar na preparação de balancetes mensais, balanços gerais;

Zelar para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

Assessorar, participar das ações para a elaboração do Programa de Metas;

Assessorar, elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento;

Assessorar, elaborar, juntamente com as Secretarias, a proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento do Município;

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade;

Assessorar, promover e coordenar os processos de construção democrática de acordos e consensos básicos sobre objetivos, diretrizes e programas estratégicos para o desenvolvimento integral de longo prazo do Município de Platina;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Assessorar, promover e coordenar a formulação do Plano de Ação Estratégico do Governo Municipal, em articulação com as secretarias municipais integrantes da unidade de assessoramento direto;

Assessorar, promover e coordenar os processos de participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais do Governo Municipal, na sua área de competência;

Selecionar e unificar as metodologias de planejamento utilizadas nas diferentes instâncias da Prefeitura;

Assessorar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;

Implantar e executar o sistema de programação, controle e avaliação orçamentários, promovendo a adoção de métodos modernos de orçamento por programas e o cumprimento das diretrizes, planos e programas estratégicos do Governo Municipal;

Assessorar na elaboração das demonstrações contábeis e nas as prestações de contas do Município;

Assessorar, processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

Assessorar na elaboração das demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município exigidos pelos diferentes órgãos de fiscalização e controle;

Assessorar as Secretarias, coordenar o desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;

Em cooperação com as Secretarias, assessorar na realização de balanços periódicos da gestão municipal com o propósito de apresentar de forma transparente os principais resultados alcançados no cumprimento de seu programa de governo, tanto ao Poder Legislativo Municipal quanto à população em geral;

Assessorar e dar suporte metodológico aos diferentes órgãos do Poder Público Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Em cooperação com as Secretarias, assessorar na formulação ferramental técnico-gerecencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas;

Assessorar e prestar apoio técnico-administrativo as Secretarias, Órgãos e Setores da Prefeitura Municipal;

Assessorar a Secretaria Municipal de Administração e Setor de Finanças, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

Assessorar, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

Assessorar, acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

Desempenhar o assessoramento de outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Assessorar o Setor de Compras e Licitações, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo, inclusive das obras e serviços de engenharia, cientificando o Prefeito Municipal;

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias das Secretarias, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, inclusive das obras e serviços de engenharia;

Assessorar no cumprimento de todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.



# Prefeitura Municipal de Platina

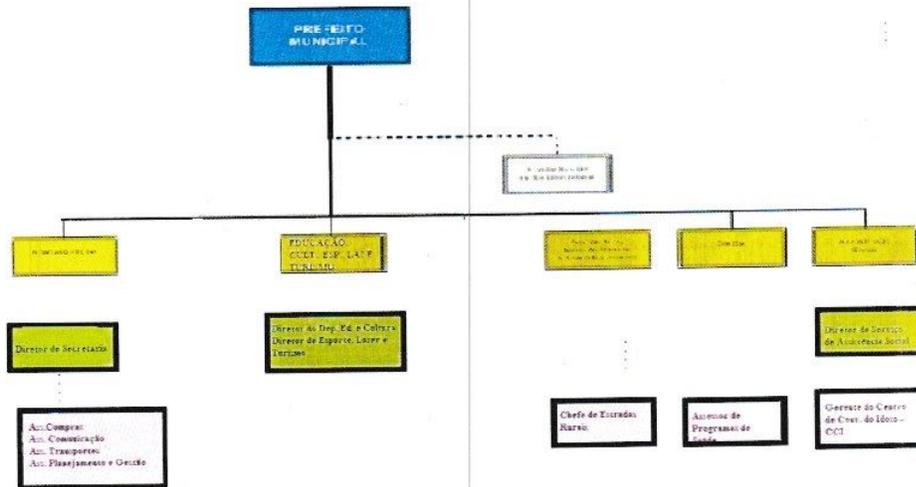
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Art. 6º** Acrescenta no Anexo III, da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – ORGANOGRAMA, o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão subordinado à Secretaria de Administração, conforme segue:



**Art. 7º** Os vencimentos do cargo Assessor de Planejamento e Gestão seguirá a mesma remuneração atualizada dos cargos de Assessoria – DAS-1 (R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), previstos na Lei Complementar nº. 137/17 de 18 de setembro de 2017.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de junho de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar 04/2019, visa alterar Lei Complementar nº. 137/17 de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências.”

Esclarecemos que conforme Termo de Verificação emitido pela Ilustríssima Agente da Fiscalização do Tribunal de Contas, a Sra. Islei Silva Santos Diogo, apontou que a Prefeitura não possui uma estrutura administrativa voltada para o planejamento municipal, sendo que as Secretarias e Setores da Administração não possuem conhecimento da previsão de receita cabível para que elaborem suas dotações, conforme foi o assunto abordado na meta 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Assim, necessitamos com a máxima urgência a criação do referido cargo, conforme demonstra o Termo de Verificação anexo e também orientação verbal da citada Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas diretamente ao Prefeito Municipal, tendo em vista que a mesma retornará no mês de outubro do corrente ano, para verificar a solução da questão.

Encaminhamos o Impacto Financeiro em anexo.

Ante ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, com a máxima urgência, nos termos regimentais, com nossas homenagens ao colegiado.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 14 de junho de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



08

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Efetuamos verificação nesta data na Prefeitura Municipal de Platina, e temos a informar o seguinte:

- Não há estrutura administrativa voltada para o planejamento;
- As peças que compõem o planejamento não são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos X realizados. Assunto abordado na meta 16.6 e 16.10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- As atas de audiências públicas não são divulgadas na Internet, o que recomenda o artigo 6º da Lei nº 12.527/11. Este assunto também é abordado na meta 16.6 e na meta 16.10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- As audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), o que inibe a participação da classe trabalhadora no debate;
- Além das audiências públicas, não há levantamentos formais dos problemas, necessidades, deficiências do Município antecedentes ao planejamento. Trata-se da fase do Planejamento chamada de Diagnóstico, onde se verifica a situação atual na qual se encontra, para que as discussões sejam realizadas até o alcance do entendimento. Tal assunto é abordado na meta 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Os setores da Prefeitura não têm conhecimento prévio da previsão de receita cabível para elaborarem suas dotações, assunto abordado na meta 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Não foi criada e estruturada a Ouvidoria do Órgão.

O presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Sr. \_\_\_\_\_

Em, 07 de junho de 2019.

  
Islei Silva Santos Diogo  
Agente da Fiscalização

  
Assinatura  
Carimbo: Wagner Roberto de Lima  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Platina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

118

**Pauta da 50ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura**

Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária  
**Abertura:** 24/06/2019 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
<b>1 - ATA - Ata No. 49/2019</b> <b>Autor:</b> nc-em - não definido	ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA	
<b>2 - IND - Indicação No. 4/2019</b> <b>Autor:</b> Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE DESENVOLVA PROJETOS PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR, NÃO DANDO OPORTUNIDADES PARA QUE FIQUEM OCIOSOS E ATÉ MESMO PARTINDO PARA O MUNDO DO ALCOOL E DROGAS, FATORES ESSES, QUE TEM DESTRUÍDO A VIDA, PRINCIPALMENTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. INDICA AINDA, A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR ESTAGIÁRIO NESSA ÁREA PARA AUXILIAR O DIRETOR DE ESPORTES.	Aguardando Inclusão no Expediente
<b>3 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 3/2019</b> <b>Autor:</b> Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Aguardando Inclusão no Expediente
<b>4 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 4/2019</b> <b>Autor:</b> Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Aguardando Inclusão no Expediente
<b>5 - REQ - Requerimento No. 34/2019</b> <b>Autor:</b> Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE SEJA DISPONIBILIZADO O RELATÓRIO DE REGISTRO DE PONTOS DE TODA EQUIPE PEDAGÓGICA, REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2019.	Aguardando Inclusão no Expediente
<b>6 - REQ - Requerimento No. 35/2019</b> <b>Autor:</b> Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, QUAIS SÃO OS HORÁRIOS QUE A PROFESSORA ANA MARIA DE CARVALHO LECIONA NESSE COLÉGIO E QUAIS OS DIAS DA SEMANA.	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
<b>3 - RED F - REDAÇÃO FINAL No. 1/2019</b> <b>Processo:</b> 1/2019 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> nc-od - não definido	REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2019	Aguardando a inclusão na ordem do dia

128



**Câmara Municipal de Platina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Pauta da 50ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura**

Matéria	Ementa	Situação
<b>4 - RED F - REDAÇÃO FINAL No. 2/2019</b> <b>Processo: 2/2019</b> <b>Turno:</b> <b>Autor: nc-od - não definido</b>	REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019	Aguardando a inclusão na ordem do dia



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Ofício n.º 229/2019 – PMP**

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de junho de 2019.

**Assunto:** Solicita a retirada do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 que “Dispõe sobre a criação de Cargo no quadro de Funcionário da Prefeitura Municipal” e do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 137/2017 de 18 de setembro de 2017 e da outras providências.”

**Senhor Presidente,  
Nobres Pares:**

Valho-me do presente para, nos termos do art. 26 inciso II “c” combinado com o art. 180 inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Platina, **SOLICITAR a retirada do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 que “Dispõe sobre a criação de Cargo no quadro de Funcionário da Prefeitura Municipal” e do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 137/2017 de 18 de setembro de 2017 e da outras providências.”**

Justifico a presente SOLICITAÇÃO, uma vez que, apesar das recomendações do TCE/SP para criação dos cargos mencionados nos Projetos de Leis acima mencionados, ao tomar conhecimento do Impacto Financeiro realizado pelo setor contábil da Prefeitura no dia 18/06/2019, concluímos que por ora, estamos impossibilitados de criar novos cargos sem colocar em risco o limite prudencial da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Platina.

Na oportunidade aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Wagner Roberto de Lima**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Vereador  
Joacir Benedito Carro  
Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP  
Platina-SP**

